



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2014, na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas Municipais, a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO

010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.1203 - Escola para Todos

12.361.1203.1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.000,00

1.22 - Transferências de Convênios da Educação.....R\$ 50.000,00

1.01 - Receitas de impostos e transf.de imp. vinc a Educação.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2014:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

040 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

17 - Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.1702 – Saneamento Básico – Saúde da População

17.512.1702.1031 – CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE,
CANALIZAÇÃO DE REDE CÓRREGO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

1.24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência
social).....R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Novembro de 2014.

Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal